



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 159/2.025

EMENTA: Dispõe sobre a conscientização, prevenção e controle da alimentação e alojamento de pombos urbanos (*Columba livia* – variedade doméstica) no âmbito do Município de Leme e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Amarilis de Oliveira Ribeiro.

PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunida extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria da Nobre Vereadora Amarilis de Oliveira Ribeiro que trata a proibição de alimentar ou manter abrigos para pombos urbanos da variedade doméstica "*Columba livia*" no Município de Leme.

2.) A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo entende ser interessante e necessária a proposta pois promove em nosso Município medida de proteção à saúde pública e ao meio ambiente, logo a comissão é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, com voto divergente do Vice- Presidente desta Comissão o Vereador Airton Candido da Silva.

Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*" em 25 de fevereiro de 2.026.

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


David Pedrão da Silva
PRESIDENTE

VOTO CONTRÁRIO


Cristiano Ailton Boff
SECRETÁRIO


Airton Candido da Silva
VICE-PRESIDENTE